



**PROCESSO Nº:** 977.513  
**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO  
**REPRESENTANTE:** NILSON PACHECO DOS SANTOS (Vereador)  
**REPRESENTADO:** DENILSON SILVA REIS (Ex-Prefeito)  
**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

À Secretaria da Segunda Câmara,

Vieram-me distribuídos os presentes autos, que tratam de denúncia oferecida pelo Vereador Nilson Pacheco dos Santos, em face do ex-Prefeito do Município de São Tiago, Sr. Denílson Silva Reis, relativa a supostas irregularidades ocorridas em viagens realizadas nos exercícios de 2011/2012.

Considerando que tramita sob minha relatoria representação de igual teor, autuada sob o nº 951.942, determino seja este processo apensado àquele, que se encontra em fase mais adiantada de instrução, a teor do disposto no art. 156, § 1º c/c o art. 160 da Resolução nº 12/2008.

Após, deverão as representações seguir à 2ª CFM para exame técnico, considerando a documentação apresentada face à diligência proposta nos autos principais, e a documentação constante nos anexos que compõem estes autos.

Tribunal de Contas, em 22/03/2016.

**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**  
*Relator*